



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213




LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo 014/2023 - Dispensa 005/2023 / contrato 08/2023
Rememorado Bactericida

CHECK LIST PARA PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA)

✓	01	Solicitação do Secretário (a)
✓	02	Orçamentos (no mínimo 3)
✓	03	Contrato Social
✓	04	Cartão do CNPJ
✓	05	Certidão Negativa Municipal
✓	06	Certidão Negativa Estadual
✓	07	Certidão Negativa Federal
✓	08	Certidão Trabalhista
✓	09	Certidão FGTS
✓	10	Certidão de Falência e Concordata
✓	11	Pesquisa de Idoneidade
✓	12	Solicitação do Sistema
✓	13	Autorização Do Sistema
✓	14	Decretos Comissão Julgadora
✓	15	Parecer Contábil do Sistema
✓	16	Edital
✓	17	Parecer Jurídico
✓	18	Ratificação
✓	19	Homologação e Adjudicação
✓	20	Publicação do Extrato do Processo no DOM
✓	21	Contrato
✓	22	Publicação Do Extrato do Contrato no DOM
✓	23	Solicitação De Fornecimento.


Assinatura do Responsável pela conferência com o nome completo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 0002/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para o fornecimento de materiais de limpeza pesada tipo Removedor bactericida biodegradável com Fluor indicado para limpeza pesada de superfície laváveis para uso no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A realização de processo de dispensa justifica-se em razão de ser produto específico e de uso esporádico cujo valor é considerado dentro dos parâmetros da legislação vigente.</p>		
FONTE DE RECURSOS: 15.3390.1501-7000 101.		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 5.920,00
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 19 de janeiro de 2023.</p> <p> Eliane Tomaz Secretário de Administração e Finanças</p>		<p>RECEBIDO 20/01/23 NOME: _____ RG/CPF: _____</p> 

MULTLIMP

CNPJ: 20.685.649/0001-09 IE: 257.453.997

SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959

Rua Ernesto Lessmann 591

Jaraguá do Sul – SC – Vila Lalau – CEP: 89256-300

FONE: (47) 33705283 / 99974-7368

E-Mail: sineide.sc@hotmail.com



20.685.649/0001-09

MULTLIMP

SINEIDE GOMES DE JESUS

DOS SANTOS 01483448959

(47) 3370-5283 / 99974-7368

Rua Ernesto Lessmann, 591 - Vila Lalau
89256-300 - Jaraguá do Sul - SC

DATA: 11/01/2023 COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtda	Unid	Descrição do Produto Valor	Unit.	Valor Total
001	40	GL	Removedor Bactericida Biodegradável com FLUOR para Limpeza Pesada - 5L. Produto biodegradável indicado para limpeza de superfícies laváveis tais como: Pisos encardidos, pisos antiderrapantes, azulejos, plásticos, fórmicas, mosaicos, aço escovado, elevadores; equipamentos hospitalares laváveis; Calçadas, pedras, cimentos, azulejos, carrocerias de caminhões, caixas frigoríficas, máquinas agrícolas; Remove gordura, ferrugem, mofo, bolor, graxa. Auxilia na assepsia para desinfecção da Covid19.	R\$ 148,00	R\$ 5.920,00
				TOTAL	R\$ 5.920,00

Vendedor 001 Sineide

Forma de Pagamento: A combinar Observação:

Validade da Proposta 30 dias.


Sineide G. de Jesus



Assunto: **Orçamento**
De: sineide santos <sineide.sc@hotmail.com>
Para: administracao@novatrento.sc.gov.br <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data: 11-01-2023 10:07

- ORÇAMENTO MULTLIMP_.pdf(~127 KB)

Bom dia

Segue orçamento dos produtos de limpeza

Boa semana



LIMPMAS



MARINES OENING 41962427900

CNPJ: **41.067.223/0001-53**
Rua Werner Grutzmacher, nº 62 – Três Rios do Sul
Jaraguá do Sul – SC – CEP: 89.254-216
FONE: (47) 99955-0200
E-Mail: limpmaiscom@gmail.com

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REMOVEDOR Limpeza Pesada GL 5l	40 GL	R\$ 157,00	R\$ 6.280,00

TOTAL	R\$ 6.280,00
--------------	--------------

Jaraguá do sul, 11 de Janeiro de 2023.

[41.067.223/0001-53]

MARINES OENING 41962427900

Rua Werner Grutzmacher, 62
89254-216 - Três Rios do Sul
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



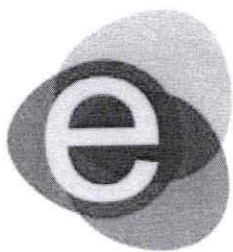
Assunto: **Orçamento**
De: Marínês Oening <limpmaiscom@gmail.com>
Para: <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data: 11-01-2023 10:04

- ORÇAMENTO MARINES.pdf(~88 KB)

Bom dia

Segue orçamento dos produtos de limpeza





ELANA DA SILVA DE ARAUJO DOS SANTOS 09036674956
R HILDA FRIEDEL LAFIN, nº 780 – SANTO ANTONIO
CEP: 89.266-275 - Jaraguá do Sul – SC
CNPJ: 33.227.738/0001-45

ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REMOVEDOR A BASE DE FLÚOR Limpeza Pesada GL 5l	40 GL	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00
TOTAL			R\$ 6.080,00

Jaraguá do Sul, 11 de Janeiro de 2023.

Elana da Silva de Araujo
ELANA DA SILVA ARAUJO
Fone (47) 99266-3118

33.227.738/0001-45

ELANA DA SILVA DE ARAUJO
DOS SANTOS 09036674956

Rua Hilda Friedel Lafin, 780 - Santo Antônio
89266-275 - Jaraguá do Sul - SC



Assunto: **Orçamento**
De: elana de araujo <limpmixelana@gmail.com>
Para: <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data: 11-01-2023 10:04

- ORÇAMENTO LIMPMIX_.pdf(~105 KB)

Bom dia

Segue orçamento dos produtos de limpeza



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS

CPF
014.834.489-59



CNPJ
20.685.649/0001-09

Data de Abertura
22/07/2014

Nome Empresarial
SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959

Nome Fantasia
MULTLIMP

Capital Social
000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/07/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89256-300	RUA ERNESTO LESSMANN	591	CASA
Bairro	Município	UF	
VILA LALAU	JARAGUA DO SUL	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
período	22/07/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.685.649/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2014
NOME EMPRESARIAL SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTLIMP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ERNESTO LESSMANN	NÚMERO 591	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.256-300	BAIRRO/DISTRITO VILA LALAU	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3370-5283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 13:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

Simple Nacional CNPJ - 20685649000109 CNPJ: 20685649000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: Simple Nacional CNPJ - 20685649000109

Endereço: _____

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle _____

CWOGEA4ISAWCQN91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 19 de Janeiro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS CNPJ: 20.685.649/0001-09

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWGOHGMWFLWVTW10

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 31 de Janeiro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959**
CNPJ/CPF: **20.685.649/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140015543311**
Data de emissão: **19/01/2023 09:31:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959
CNPJ: 20.685.649/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:37 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **D034.8476.AA14.EF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.685.649/0001-09

Certidão nº: 2586866/2023

Expedição: 19/01/2023, às 09:33:02

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.685.649/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.685.649/0001-09

Razão

SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959

Social:

Endereço:

R ERNESTO LESSMANN 591 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC /
89256-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011902121816222070

Informação obtida em 19/01/2023 10:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 374623

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 31/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS, portador do CNPJ: 20.685.649/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013072907





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959**

CPF/CNPJ: **20.685.649/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:36:43 do dia 31/01/2023 , com validade até o dia 02/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7sgatAMtKeChskRIhMDc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 08:01:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959**
CNPJ: **20.685.649/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 14/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência:
Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE REMOVEDOR BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL COM FLÚOR
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 5.920,00
Total da entidade:			R\$ 5.920,00
Total geral:			R\$ 5.920,00

Itens

m	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40,000	LT	REMOVEDOR DE LIMPEZA	R\$ 148,0000	R\$ 5.920,00
Valor total dos itens:					R\$ 5.920,00

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 14/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência: 0
Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE REMOVEDOR BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL COM FLÚOR

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 5.920,00
			Total Entidade: R\$ 5.920,00
			Total Geral: R\$ 5.920,00

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2023



 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

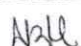
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 4º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 14/2023

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 20/01/2023

Objeto do Processo: FORNECIMENTO DE REMOVEDOR BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL COM FLUOR

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 5.920,00
Total:			R\$ 5.920,00
Total Geral:			R\$ 5.920,00

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2023


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

FORNECIMENTO DE REMOVEDOR
BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL COM
FLÚOR

ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Administração e Finanças
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Removedor Bactericida Biodegradável com Flúor.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o inciso II e caput do artigo 24, a contratação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, é uma situação de dispensa de licitação e um serviço imprescindível para a continuidade do serviço público, sendo a EMPRESA MULTLIMP LTDA – CNPJ nº 20.685.649/00001-09 capacitada para a execução de um serviço de excelência e de qualidade.

A CONTRATADA é EMPRESA MULTLIMP LTDA, fornecedora especializada na prestação de serviços e comércio de produtos de Limpeza.

Vários fatores foram analisados e considerados decisivos para optarmos por este tipo de licitação. Entre eles:

a) Caso fosse realizada licitação para atender tal solicitação, estaria sendo ferido o princípio da economicidade e celeridade processual, pois a administração enfrentaria novos entraves para contratação impedindo a garantia da prestação dos serviços ora solicitados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



b) Não seria razoável submeter a Secretaria de Administração e Finanças aos riscos e óbvios transtornos caso não agilizasse a contratação do serviço de fornecimento de produtos limpeza de para uso no prédio da Prefeitura de Nova Trento.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Proj./Ativ.: 2.006 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Adm. Finanças.

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 Fonte de Recursos 1.501.7000.101

De acordo com o orçamento de 2023 para contratação da **EMPRESA MULTLIMP LTDA** (CNPJ nº 20.685.649/00001-09) Localizada na Rua Ernesto Lessmann nº591 Jaraguá do Sul – SC Bairro Vila Lalau CEP 89256-300, para fornecimento de produtos de limpeza para uso no prédio da Prefeitura de Nova Trento, no valor global de R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº8.666/93).

Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade.

Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Lei Federal nº 8.666/93.

QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Removedor Bactericida Biodegradável com Flúor para Limpeza Pesada – Galão de 05 litros. Produto biodegradável indicado para Limpeza de Superfícies laváveis tais como: Pisos encardidos, pisos antiderrapantes, azulejos, plásticos fórmicas, mosaicos, aço escovado, elevadores, equipamentos hospitalares, laváveis, calçadas, pedras cimentos, azulejos, carrocerias de caminhões, caixas frigoríficas, máquinas agrícolas. Remove gordura ferrugem, mofo, bolor e graxas. Auxilia ainda na desinfecção da Covid 19.	RS148,00	RS5.920,00
	TOTAL		RS5.920,00

O valor global pelo fornecimento de **40 Galões de 5L cada** do Removedor Bactericida Biodegradável com Flúor para Limpeza Pesada é de **RS5.920,00** (cinco mil e novecentos e vinte reais).

Nova Trento, 20 de janeiro de 2023.

FERNANDO SENS

Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	14/2023
Processo de Licitação:	14/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	5/2023-DL
Data do Processo:	20/01/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Processo Licitatório nº 014/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação da empresa MULTLIMP (CNPJ nº 20.685.649/00001-09) Localizada na Rua Ernesto Lessmann nº 591 Jaraguá do Sul – SC Bairro Vila Lalau CEP 89256-300, para fornecimento 40 Galões do Removedor Bactericida Biodegradável com Flúor sendo o total de 40 Galões de 05 litros cada, com o valor de R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais) cada Galão, totalizando assim o valor global de R\$ 5.920,00, (cinco mil novecentos e vinte reais) atendendo assim atendimento do interesse publico.

Publique-se.

Nova Trento, 20 janeiro de 2023.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023
	CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 14/2023
 b) Nr. Licitação: 5/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 20/01/2023
 e) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE REMOVEDOR BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL COM FLÚOR

Participante: SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REMOVEDOR DE LIMPEZA	40,000	LT	148,00	5.920,00
Total do Participante:					5.920,00
Total Geral:					5.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 5.920,00

Nova Trento, 20/01/2023

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO


 Assinatura do Responsável

PORTARIA 197-2023 - CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS - EDUARDO LICHESKI

PORTARIA Nº 197/2023

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Ricardo Bittencourt, Secretário Municipal de Transporte, Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro, no mês de FEVEREIRO do corrente ano, ao Servidor Público Municipal, EDUARDO LICHESKI, matrícula nº 8436, ocupante do cargo de provimento em comissão de Agente Distrital (Aguti e Claraiba), com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de fevereiro de 2023.

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transp., Obras, Serv. Urbanos e Planejamento

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Filiane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 014/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Publicação Nº 4530332

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C6240D88513AF8A6C77A64010D8623406F940929

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 014/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 20/01/2023. Contratante: PREFEITURA DE NOVA TRENTO Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, e do outro lado o Contratado: EMPRESA MULTLIMP LTDA Localizada na Rua Ernesto Lessmann nº591 Jaraguá do Sul – SC Bairro Vila Laçau CEP 89256-300 e (CNPJ nº 20.685.649/00001-09) Objeto: FORNECIMENTO DE REMOVEDOR BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL COM FLÚOR, sendo portanto, 40 Galões de 05 litros cada, com o valor de R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais) cada Galão totalizando assim o valor global de R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).

Nova Trento, 20 janeiro de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO -001-2023 -MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicação Nº 4532921

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 001/2023

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL, Tiago Dalsasso do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, FAZ SABER que a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado Por Tempo de Serviço nº 001/2023, para a contratação em caráter de temporário de profissionais é a seguinte:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MULTLIMP LTDA MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santo Inácio, Praça del Comune, nº 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **TIAGO DALSASSO**, portador do CPF nº 069.433.949-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

1.2 CONTRATADA: EMPRESA MULTLIMP LTDA (CNPJ nº 20.685.649/00001-09) Localizada na Rua Ernesto Lessmann nº591 Jaraguá do Sul – SC Bairro Vila Lalau CEP 89256-300, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**.

1.3 Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do **Processo Licitatório 014/2023 Dispensa de Licitação 005/2023**, para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato à Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Removedor Bactericida Biodegradável com Flúor para uso no Prédio Administrativo da Prefeitura, localizado na Praça del Comune, 126 – Centro- Nova Trento.SC

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

3.1 Dá-se como o valor global de R\$ 5.920,00, (cinco mil novecentos e vinte reais), conforme quantitativos abaixo.

20.685.649/0001-09

MULTLIMP

SINEIDE GOMES DE JESUS
DOS SANTOS 01483448959

(47) 3370-5283 / 99974-7368

Rua Ernesto Lessmann, 591 - Vila Lalau
89256-300 - Jaraguá do Sul - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Removedor Bactericida Biodegradável com Flúor para Limpeza Pesada – Galão de 05 litros. Produto biodegradável indicado para Limpeza de Superfícies laváveis tais como: Pisos encardidos, pisos antiderrapantes, azulejos, plásticos fórmicas, mosaicos, aço escovado, elevadores, equipamentos hospitalares, laváveis, calçadas, pedras cimentos, azulejos, carrocerias de caminhões, caixas frigoríficas, máquinas agrícolas. Remove gordura ferrugem, mofo, bolor e graxas. Auxilia ainda na desinfecção da Covid 19.	RS148,00	RS5.920,00
TOTAL			RS5.920,00

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, através de boleto bancário, fornecido pela empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

3.3 Os preços são fixos e irrevogáveis.

3.4 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Proj./Ativ.: 2.006 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Adm. Finanças.

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 Fonte de Recursos 1.501.7000.101

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 Dá-se ao presente contrato a vigência a partir do 21/01/2023 até o dia 21/01/2024, a partir de sua assinatura.

4.2 O prazo do referido contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

5.1 Os serviços contratados serão executados de acordo com as especificações contidas nas **Compras Diretas** e as propostas apresentadas pela **CONTRATADA**.

5.2 A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Administração e Finanças, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta

20.685.649/0001-09
MULTIMP

SINEIDE GOMES DE JESUS
DOS SANTOS 01483445959

(47) 3370-5283 / 99974-7368

Rua Ernesto Lessmann, 591 - Vila Lalaú
89256-300 - Jaraguá do Sul - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



proceder às correções e substituições dos serviços.

5.2.1 – Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, documento relativo à discordância.

5.2.2 – O documento a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3 A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

5.4 A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados.

5.5 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra.

CLÁUSULA SEXTA – INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos – Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

6.2 O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III – Da Alteração dos Contratos – Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

6.3 O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas na forma prevista na Seção II – Das Sanções Administrativas – Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Pregão.

6.4 O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultantes deste Pregão:

6.4.1 advertência;

6.4.2 multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

6.4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

6.4.5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.4.6 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

20.685.649/0001-09

MULTLIMP

SINEIDE GOMES DE JESUS
DOS SANTOS 01483449959

(47) 3370-5283 / 99974-7363

Rua Ernesto Lessmann, 591 - Vila Lataú
89256-300 - Jaraguá do Sul - SC





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6.4.7 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

6.4.8 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições;

6.4.9 Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

6.4.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Terceira.

7.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.3 - As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

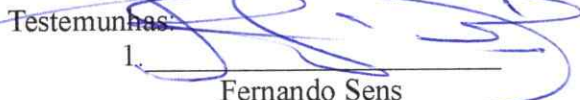
Nova Trento, 20 de Janeiro de 2023.


TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante


EMPRESA MULTIMP LTDA
Contratada


Eliane Tomaz
Secretária de Administração e Finanças

20.685.649/0001-09
MULTIMP
SINEIDE GOMES DE JESUS
DOS SANTOS 01483448959
(47) 3370-5283 / 99974-7368
Rua Ernesto Lessmann, 591 - Vila Lalau
89256-300 - Jaraguá do Sul - SC

Testemunhas
1. 
Fernando Sens

2. 
Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 014/2023 - DL Nº 005/2023**

Publicação Nº 4530457

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 802DA750D2546B0861BAD9F90121704E7A36F36E

CONTRATO Nº 008/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPRESA MULTLIMP LTDA (CNPJ nº 20.685.649/00001-09) Localizada na Rua Ernesto Lessmann nº591 Jaraguá do Sul – SC Bairro Vila Lalau CEP 89256-300 –. Objeto do contrato: Fornecimento de Removedor Bactericida Biodegradável com Flúor sendo o total de 40 Galões de 05 Litros, com o valor de R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais) cada Galão, totalizando assim o valor global de R\$ 5.920,00, (cinco mil novecentos e vinte reais)
 Vigência: 20/01/2023 até 20/01/2024.

Nova Trento, 20 de janeiro de 2023.
 Tiago Dalsasso
 Prefeito

DECRETO Nº 0026-2023- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Publicação Nº 4532952

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 026/2023
 CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2022, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 06, 07, 08 de fevereiro de 2023, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC,03 de fevereiro de 2023.

TIAGO DALSSASSO ELIANE TOMAZ
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de
 Administração e Finanças

ANEXO I

CARGOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

POSIÇÃO	INSC	CANDIDATO
2º	23264	TAYSE GAMBETA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- () 01 Foto ¾ RECENTE
 () Cópia e Original do RG e CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 270/2023

Processo Administrativo: 14/2023
Contrato: 8/2023
Sequencial do Contrato: 10859
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 24/01/2023
Data da Solicitação: 31/01/2023
Data da Homologação: 20/01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 5/2023

Fornecedor: SINEIDE GOMES DE JESUS DOS SANTOS 01483448959
CPF/CNPJ: 20.685.649/0001-09
Endereço: ERNESTO LESSMANN, VILA LALAU - 89256300, JARAGUÁ DO SUL/SC

Telefone:
Celular:
E-mail:

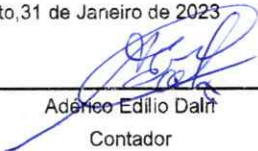
Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Organograma: 03.001.00003 - SECRETARIA MUNIC.ADMIN.E FINANÇAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Objeto: FORNECIMENTO DE REMOVEDOR BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL COM FLÚOR
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REMOVEDOR BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL COM FLÚOR. ATENDENDO DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA TRENTO.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
359/2023	Outros Recursos não Vinculados 1.501.7000.101	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças 15 - 03.001.4.122.2.2006.3.3.90.00	3.3.90.30.22.00.60.00	5.920,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	40,000	LT	REMOVEDOR DE LIMPEZA		148,0000	5.920,00
					Valor Total:	5.920,00

Nova Trento, 31 de Janeiro de 2023


Adriano Edilio Dalri
Contador


FERNANDO NERI SENS
Gerente de Compras